

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que entre si fazem, de um lado, o Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás, e de outro, o Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, convencionam, a título de aditamento do Termo de Convenção Coletiva de Trabalho, firmado em 19 de maio de 2016, registrado em 23/06/2016, número de registro no MTE: SRT00193/2016, proc. nº 46208.005163/2016-29, pelas partes aqui discriminadas e através de seus representantes legais, onde, além das Cláusulas ali estipuladas, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente, os empregados das empresas localizadas no SHOPPING OUTLET PREMIUM BRASÍLIA, situado na Rod. BR-060, Km 22, no município de Alexânia-Goiás, poderão exercer suas atividades laborativas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, (segunda e terça-feira de carnaval). Observados os parágrafos a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas por dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada empregado terá direito a 01 (um) dia de folga, por dia trabalhado, a título de compensação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Compensação financeira diária do empregado será de 7% (sete por cento) do salário apurado no mês de fevereiro/2017, tomando como base: A soma do salário base, comissões, DSR, adicionais e a remuneração do dia trabalhado conforme Cláusula Trigésima Primeira da CCT 2016/2017.

PARÁGRAFO QUARTO – A compensação financeira será paga como bônus e não integrará ao salário para todos os efeitos legais, não incidindo tributações ou encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A abertura será facultativa, ficando as empresas que optarem em não abrir nestes dias, isentas de multas, quaisquer outras sanções ou penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

As partes se obrigam a promover ampla publicidade dos termos deste aditivo.

E por estarem assim justos e convencionados, firmam o presente em tantas vias quanto necessárias para os mesmos efeitos.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.


SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
JOSE CARLOS PALMA RIBEIRO – Presidente


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS
EDUARDO GENNER DE SOUSA AMORIM – Presidente